



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2023/00108

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2023.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Emenda nº 55 de 19/12/2023

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023.

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa alterar dispositivo do Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Município a alterar as Leis Municipais nº 6.741/2021, 6.913/2022 E 6.929/2022, e autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00”.

Para tanto, fica alterado o art. 3º, do Projeto de Lei nº 125, de 07 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As alterações e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se fazem necessárias para utilização dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Defesa Civil na execução da manutenção das vias do Município, bem como para assistência e socorro aos afetados pelas inundações.” (NR)

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 60330-223 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60330-223>



CMBGOTJ202300108A

SIGA